



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Gervino Cláudio Gonçalves
PDL 19/2025 – OFLEG 119/2025

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador Ítalo Gabriel Moreira, que *“Dispõe sobre a concessão da Medalha Mérito Cultural “Ademar Carlos Guerra” ao Senhor Marcos Amaro e dá outras providências”*.

De início, a proposição foi encaminhada **ao jurídico** para exame da matéria, que exarou parecer **contrário**.

Na sequência de sua tramitação legislativa, esta Comissão entendeu pela ilegalidade do PDL, uma vez que o artista homenageado não seria nascido nem radicado em Sorocaba, entendimento mantido na análise do OFLEG 57/2025, nos seguintes termos:

Desse modo, analisando a discussão jurídica existente, entendemos que de fato **o conceito de radicado mencionado no DL 1.352/2014, deve ser lido de forma estrita**, isso é, como sinônimo de domiciliado ou de alta e constante presença e impacto cultural no Município de Sorocaba, o que **não ficou demonstrado pelo OFLEG 57/2025, pelo contrário**, posto que há menção expressa de que o homenageado transita por Sorocaba, Itu e Suíça, além da fundação de um museu que impacta na cena cultural local, mas que, de fato, não fica neste Município.

Contudo, **o Ofício Legislativo nº 119/2025 esclarece que o homenageado de fato reside em Sorocaba**, tendo aqui domicílio atual e habitual, mas não divulgado por razão de segurança pessoal. Ademais, a norma que institui a comenda não exige prova documental do domicílio do homenageado, bastando a declaração do vereador proponente, que goza de presunção de veracidade.

Sendo assim, em **face aos novos argumentos apresentados** no OFLEG 119/2025, e **concluimos pela legalidade do PDL 19/2025**, não existindo óbice jurídico à sua tramitação.

S/C., 29 de abril de 2025.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente-Relator

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 380034003000320034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 06/05/2025 16:49

Checksum: **78C6252FE092BECA4D3D87ADD93CEA98250C17D97199775BF03980356B165F22**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 07/05/2025 09:27

Checksum: **3B1DC1A174AE30837A57F2348FCBFCA5712BE57B023A643A03190E1A599E35A3**

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 07/05/2025 09:27

Checksum: **3274A2FD19EC4F83AA484DFA26A084024DFA2C10BBFCA27B849C49A767CCDE4E**

